

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.353, DE 2008

Institui o Dia Nacional dos Trabalhadores em Entidades Culturais, Recreativas e Conexas, a ser comemorado na segunda segunda-feira do mês de maio de cada ano.

Autora: Comissão de Legislação Participativa - CLP

Relator: Deputado ELISMAR PRADO

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da Douta Comissão de Legislação Participativa - CLP, advém da Sugestão nº116/08, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores em entidades culturais e Recreativas no Estado de Minas Gerais e visa instituir o Dia Nacional dos Trabalhadores em Entidades Culturais, Recreativas e Conexas.

A tramitação dá-se em regime de prioridade.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A cultura e o lazer constituem importantes elementos que caracterizam a qualidade de vida da população e seu desenvolvimento humano. São ingredientes que constroem e fortalecem a identidade nacional.

Os poderes públicos vêm se empenhando em proporcionar o acesso à cultura. Exemplo de política que se orientou para este objetivo foi a criação dos “pontos de cultura” pelo ex-ministro Gilberto Gil.

Discute-se, no momento, o Plano Nacional de Cultura, já aprovado na Comissão de mérito, esta Comissão de Educação e Cultura.

O ambiente que favoreça a fruição do lazer e da cultura somente pode ser sustentado com a existência de equipamentos e, sobretudo, com a atuação de pessoas que o conformam: os trabalhadores em entidades culturais, recreativas e conexas. São profissionais que contribuem para assegurar os direitos ao lazer e à cultura, consagrados pela Constituição.

Estes são os homenageados pela proposta que logrou aprovação pela Comissão de Legislação Participativa.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.353/08.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2009.

Deputado ELISMAR PRADO
Relator